



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2022**

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CECANE/UFRN) torna público o processo de seleção para compor sua equipe de trabalho para o ano de 2022.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será conduzido pelo CECANE/UFRN.

1.2 A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção dar-se-á no endereço eletrônico: [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br) (Departamentos → Centro de Ciências da Saúde → Departamento de Nutrição).

1.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 VAGA DE NÍVEL SUPERIOR: AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA I; AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA II; AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA III; AGENTE DO PNAE – CONTADOR I; AGENTE DO PNAE – CONTADOR II, AGENTE DO PNAE - CIÊNCIAS SOCIAIS OU GESTÃO PÚBLICA E APOIO TÉCNICO – NUTRICIONISTA.

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico [cecaneufrn@gmail.com](mailto:cecaneufrn@gmail.com), durante o período de 18 a 24 de janeiro de 2022.

2.1.2 Procedimento para inscrição: preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e enviar juntamente com o currículo, certificado de conclusão de curso superior e documentos comprobatórios digitalizados para o e-mail [cecaneufrn@gmail.com](mailto:cecaneufrn@gmail.com). A inscrição será confirmada por e-mail.

2.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos.

2.1.4 O preenchimento correto da ficha, bem como a veracidade das informações, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.5 As informações sobre número de vagas para nível superior, atividades realizadas e remuneração estão descritos no item 5.2 deste edital.

2.1.6 O candidato que não fornecer os documentos solicitados (ficha de inscrição (ANEXO I; currículo e certificado de conclusão de curso superior) não terá sua inscrição deferida e será eliminado do processo seletivo.

2.1.7 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida. Diploma de graduação ou equivalente de curso superior deve ser reconhecido pelo MEC (frente e verso, em arquivo único).

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 VAGA DE NÍVEL SUPERIOR: AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA I; AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA II; AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA III; AGENTE DO PNAE – CONTADOR I; AGENTE DO PNAE – CONTADOR II, AGENTE DO PNAE- CIÊNCIAS SOCIAIS OU GESTÃO PÚBLICA E APOIO TÉCNICO – NUTRICIONISTA.

3.1.1 Fases: As fases do processo seletivo para o cargo de nível superior encontram-se descritas conforme o quadro abaixo:

**Quadro 1. Etapas do processo seletivo para as vagas de nível superior.**

<b>Fases</b>		<b>Caráter</b>	<b>Período</b>
1ª Fase	Análise de currículo	Eliminatória e Classificatória	25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022
		Divulgação do resultado e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	03 de fevereiro de 2022
2ª Fase	Entrevista on line	Eliminatória e Classificatória	07, 08 e 14 de fevereiro de 2022
		Divulgação do resultado e Convocação dos Candidatos para 3ª fase	15 de fevereiro de 2022
3ª Fase	Atividade	Classificatória	17, 18 e 21 de fevereiro de

	Didática on line		2022
		Divulgação do Resultado Final	22 de fevereiro de 2022

### 3.1.2 Análise de currículo

3.1.2.1 A primeira fase, Análise de Currículo, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação de toda documentação comprobatória.

3.1.2.2 Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Ficha de Avaliação (ANEXOS 2, 3, 4 e 5), cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato.

3.1.2.3 Os documentos originais que comprovem os itens do currículo devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção. O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.

3.1.2.4 A Análise de Currículo constará da verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado e declarado no currículo.

3.1.2.5 O candidato que não enviar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero na Análise de Currículo.

3.1.2.6 Uma mesma atividade só será pontuada uma vez.

3.1.2.7 Serão observadas as experiências anteriores do candidato, formação acadêmica e complementar. Bem como a participação em eventos e produção técnica e científica, essencialmente relacionadas à área de alimentação escolar.

3.1.2.8 Atividades de caráter profissional deverão ser comprovadas mediante registro em carteira de trabalho ou contrato temporário ou por meio de declaração da empresa ou órgão das atividades desenvolvidas, em papel timbrado e com assinatura do responsável da empresa ou órgão.

3.1.2.9 Será atribuído o valor máximo de 10 (dez) pontos à análise curricular, àquele candidato que atingir maior pontuação, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à do melhor currículo.

3.1.2.10 Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.

3.1.2.11 Esta etapa será eliminatória, passando para a próxima etapa apenas os 6 primeiros colocados, por modalidade de vaga.

### 3.1.3 Entrevista:

3.1.3.1 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada pela Comissão avaliadora do CECANE/UFRN.

3.1.3.2 A entrevista on line será realizada pela equipe do CECANE/UFRN entre os dias 07, 08 e 14 de fevereiro de 2022, por meio do aplicativo de vídeo chamada on line Google Meet, conforme relação a ser divulgada, previamente, no site [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br) (Departamentos → Centro de Ciências da Saúde → Departamento de Nutrição) contendo os nomes dos candidatos e seus respectivos horários para entrevista.

3.1.3.3 Serão convocados para a atividade didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0.

### 3.1.4 Atividade Didática:

3.1.4.1 Essa etapa será caracterizada por uma exposição oral do candidato para a equipe de seleção, com o objetivo de avaliar sua habilidade de comunicação oral, clareza e objetividade.

3.1.4.2 A atividade didática será realizada entre os dias 17, 18 e 21 de fevereiro de 2022, por meio do aplicativo de vídeo chamada on line Google Meet, conforme relação a ser divulgada, previamente, no site [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br) (Departamentos → Centro de Ciências da Saúde → Departamento de Nutrição) contendo os nomes dos candidatos e seus respectivos horários, bem como, o tema a ser abordado na apresentação. Os candidatos

terão um prazo de 24 horas para elaboração da atividade e tempo de apresentação de 10 minutos.

3.1.4.3 A atribuição da nota da Atividade Didática será feita segundo os parâmetros do ANEXO VI.

#### **4. RESULTADO FINAL**

4.1 VAGA DE NÍVEL SUPERIOR: AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA I; AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA II; AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA III; AGENTE DO PNAE – CONTADOR I; AGENTE DO PNAE – CONTADOR II, AGENTE DO PNAE - CIÊNCIAS SOCIAIS OU GESTÃO PÚBLICA E APOIO TÉCNICO – NUTRICIONISTA.

4.1.1 A Equipe do CECANE atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, em que AD é a nota da Atividade Didática; C é a nota do Currículo; e E é a nota da Entrevista:

$$NFC = 0,2 \times AD + 0,4 \times C + 0,4 \times E.$$

4.1.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

4.1.4 O resultado será divulgado no site [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br) (Departamentos → Centro de Ciências da Saúde → Departamento de Nutrição).

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 NÍVEL SUPERIOR: AGENTE DO PNAE - NUTRICIONISTA; AGENTE DO PNAE – CONTADOR; AGENTE DO PNAE - CIÊNCIAS SOCIAIS OU GESTÃO PÚBLICA E APOIO TÉCNICO – NUTRICIONISTA

5.1.1 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o cargo pretendido conforme disponibilidade. Ver informações dos cargos no item 5.2.

5.1.2 São características desejadas no candidato: ser proativo, responsável, flexível, ter capacidade de organização (tempo, materiais e cronograma de atividades), boa expressão oral, boa escrita, resolutividade para imprevistos, apresentar iniciativa e autonomia. **Ter disponibilidade em viajar pelo Estado do Rio Grande do Norte e/ou trabalhar remotamente em home office ou no Departamento de Nutrição da UFRN**, bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe. **Para as vagas de AGENTE**

**DO PNAE - NUTRICIONISTA é desejável que o profissional tenha experiência em políticas e compras públicas, em especial na área da alimentação escolar e segurança alimentar. Para as vagas de AGENTE DO PNAE - CONTADOR é imprescindível que o profissional tenha experiência em políticas e compras públicas, em especial na área da alimentação escolar e segurança alimentar.**

5.1.3 A forma de contratação dos selecionados será por Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) por período temporário.

## 5.2 QUADRO DE VAGAS

As atividades previstas para o cargo, quantitativo de vagas, carga horária e remuneração estão descritas nos quadros a seguir.

**Quadro 2. Descrição das vagas e atividades previstas.**

CARGO/ FORMAÇÃO	Descrição/ Atividades Previstas	Vagas	Carga Horária e Período previsto de atuação	Remuneração
<p>AGENTE DO PNAE - NUTRICIONIS TA I (Código nº 01)</p>	<p>- Prestar assessoria aos atores envolvidos no PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução do FNDE nº 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015 e suas atualizações, Resoluções nº 06/2020 e nº 02/2020 e suas atualizações e demais legislações relacionadas.</p> <p>- Diagnosticar e identificar as condições de gestão, execução e operacionalização do PNAE nos municípios do RN.</p> <p>- Auxiliar e orientar a Entidade Executora, nutricionistas, membros do CAE, manipuladores de alimentos e educadores sobre questões relativas ao PNAE.</p> <p>- Identificar os critérios adotados na elaboração dos cardápios nos municípios participantes; analisar os cardápios executados na alimentação escolar e coletar dados relevantes para a execução da comercialização da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, conforme legislações vigentes.</p> <p>- Contribuir no processo de tabulação, processamento, avaliação e análise dos bancos de dados. Manter o banco de dados com informações sistematizadas, consolidadas e atualizadas das ações, com vistas a propiciar o monitoramento contínuo, e subsidiar ações futuras.</p> <p>- Redigir e elaborar documentações técnicas e científicas quanto à execução do PNAE, conforme a demanda. Participar de todas as atividades e projetos do CECANE de acordo com a demanda.</p> <p>- Ministrará capacitação aos profissionais envolvidos sobre os procedimentos de compras públicas no âmbito do PNAE.</p> <p>-É desejável que o profissional tenha experiência em políticas públicas, em especial na área da alimentação escolar e segurança alimentar e disponibilidade para viajar, pois parte das atividades será desenvolvida em diversos municípios do RN, por períodos de 1 semana em cada município a ser visitado pelo CECANE UFRN.</p>	<p>01 + cadastro reserva</p>	<p>40h/semana ou conforme demanda do produto – março a Dezembro de 2022.</p>	<p><b>Planejamento, Realização do Monitoramento e Assessoria aos Municípios:</b> Realização do Monitoramento e Assessoria a municípios e ao Estado do RN e relatório final – total bruto: 36.000,00 pagos em 09 parcelas de R\$ 4.000,00 + diárias, quando o trabalho envolver deslocamento.</p> <p>+ <b>Ministração de 02 capacitações remotas sobre compras públicas:</b> total bruto: R\$ 2.200,00</p>
<p>AGENTE DO PNAE - NUTRICIONIS TA II</p>	<p>- Prestar assessoria aos atores envolvidos no PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução do FNDE nº 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução</p>	<p>01 + cadastro reserva</p>	<p>40h/semana ou conforme demanda do produto –</p>	<p><b>Planejamento, Realização do Monitoramento e Assessoria aos</b></p>

(Código nº 02)	<p>CD/FNDE nº 4/2015 e suas atualizações, Resoluções nº 06/2020 e nº 02/2020 e suas atualizações e demais legislações relacionadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diagnosticar e identificar as condições de gestão, execução e operacionalização do PNAE nos municípios do RN.</li> <li>- Auxiliar e orientar a Entidade Executora, nutricionistas, membros do CAE, manipuladores de alimentos e educadores sobre questões relativas ao PNAE.</li> <li>- Identificar os critérios adotados na elaboração dos cardápios nos municípios participantes; analisar os cardápios executados na alimentação escolar e coletar dados relevantes para a execução da comercialização da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, conforme legislações vigentes.</li> <li>- Contribuir no processo de tabulação, processamento, avaliação e análise dos bancos de dados. Manter o banco de dados com informações sistematizadas, consolidadas e atualizadas das ações, com vistas a propiciar o monitoramento contínuo, e subsidiar ações futuras.</li> <li>- Redigir e elaborar documentações técnicas e científicas quanto à execução do PNAE, conforme a demanda. Participar de todas as atividades e projetos do CECANE de acordo com a demanda.</li> <li>-Ministrar formações para atores envolvidos na execução do PNAE.</li> </ul> <p>-É desejável que o profissional tenha experiência em políticas públicas, em especial na área da alimentação escolar e segurança alimentar e disponibilidade para viajar, pois parte das atividades será desenvolvida em diversos municípios do RN, por períodos de 1 semana em cada município a ser visitado pelo CECANE UFRN.</p>		Abril a Dezembro de 2022	<p><b>Municípios:</b> Realização do Monitoramento e Assessoria a municípios e ao Estado do RN e relatório final – total bruto: 36.000,00 pagos em 09 parcelas de R\$ 4.000,00 + diárias quando o trabalho envolver deslocamento.</p>
<p>AGENTE DO PNAE - NUTRICIONIS TA III (Código nº 03)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar Assessoria regionalizada, que envolvem os aspectos nutricionais para o encontro da demanda da alimentação escolar com a oferta da produção da agricultura familiar.</li> <li>- Realizar o reconhecimento inicial da demanda da alimentação escolar das escolas de 18 municípios a definir;</li> <li>- Localizar e mobilizar a assistência técnica local destes municípios para uma atuação conjunta e parceira; Juntamente com a assistência técnica, fazer um mapeamento dos produtores familiares/propriedades rurais familiares/assentamentos/quilombos e demais reservas do público prioritário destas localidades; levantar os principais entraves para a efetivação da compra da agricultura</li> </ul>	01 + cadastro reserva	8h/Semana ou conforme demanda do produto - Março a Dezembro de 2022.	<p>Planejamento e Realização das assessorias regionalizadas e oficinas: Levantamento de dados e elaboração de diagnóstico; realização de 02 oficinas regionais e relatório final – total bruto: R\$ 9.279,00 reais, pagos em 3 parcelas de R\$ 3.093,00 reais +</p>

	<p>familiar na alimentação escolar destes municípios;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produzir documento contendo um diagnóstico dos principais entraves à comercialização de produtos da agricultura familiar com enfoque especialmente nas informações da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar a partir de parcerias com as entidades de assistência técnica dos municípios selecionados;</li> <li>- Construir oficinas regionalizadas para o encontro e diálogo entre os atores pertinentes às duas pontas da cadeia de oferta e demanda;</li> <li>- Contribuir no processo de tabulação, processamento, avaliação e análise dos bancos de dados.</li> <li>- Redigir e elaborar documentações técnicas e científicas quanto à execução do PNAE, conforme a demanda.</li> <li>- Participar de todas as atividades e projetos do CECANE de acordo com a demanda.</li> <li>- É desejável que o profissional tenha experiência com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, em especial na área de compras públicas (chamada pública) e agricultura familiar e disponibilidade para viajar.</li> </ul>			diárias quando o trabalho envolver deslocamento.
<p>AGENTE DO PNAE - CONTADOR I (Código nº 04)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoria contábil aos atores envolvidos no PNAE, em conformidade com as legislações vigentes relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.</li> <li>- Monitorar, assessorar e orientar as entidades executoras e profissionais envolvidos sobre os procedimentos de compras públicas no âmbito do PNAE, a respeito dos processos de aquisição de alimentos (licitações e chamadas públicas) para o PNAE de que trata a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015 e suas atualizações, Resoluções nº 06/2020 e nº 02/2020 e suas atualizações e demais legislações relacionadas.;</li> <li>- Monitorar, assessorar e orientar os gestores e controle social do PNAE quanto a análise e prestação de contas dos processos de compras relacionadas ao PNAE.</li> <li>- Diagnosticar e identificar as condições de gestão, execução e operacionalização do PNAE nos municípios do RN e apresentar as responsabilidades e atribuições de cada ator social do PNAE;</li> <li>- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades e implementação de estratégias de articulação intersetorial entre os atores sociais municipais, visando alcançar os objetivos e diretrizes do PNAE;</li> <li>- Contribuir no processo de tabulação,</li> </ul>	<p>01 + cadastro reserva</p>	<p>40h/semana ou conforme demanda do produto – março a Dezembro de 2022.</p>	<p><b>Planejamento, Realização do Monitoramento e Assessoria aos Municípios:</b> Realização do Monitoramento e Assessoria a municípios e ao Estado do RN e relatório final – total bruto: 36.000,00 pagos em 09 parcelas de R\$ 4.000,00 + diárias, quando o trabalho envolver deslocamento.</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p><b>Ministração de 02 capacitações remotas sobre compras públicas:</b> total bruto: R\$ 2.200,00</p>

	<p>processamento, avaliação e análise dos bancos de dados. Manter o banco de dados com informações sistematizadas, consolidadas e atualizadas das ações, com vistas a propiciar o monitoramento contínuo, e subsidiar ações futuras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Redigir e elaborar documentações técnicas e científicos quanto à execução do PNAE, conforme a demanda.</li> <li>- Participar de todas as atividades e projetos do CECANE de acordo com a demanda.</li> <li>- Ministras capacitação aos profissionais envolvidos sobre os procedimentos de compras públicas no âmbito do PNAE.</li> <li>- É desejável que o profissional tenha experiência em políticas e compras públicas, em especial na área da alimentação escolar e segurança alimentar e disponibilidade para viajar, pois parte das atividades será desenvolvida em diversos municípios do RN, por períodos de 1 semana em cada município a ser visitado pelo CECANE UFRN</li> </ul>			
<p>AGENTE DO PNAE - CONTADOR II (Código nº 05)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoria contábil aos atores envolvidos no PNAE, em conformidade com as legislações vigentes relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.</li> <li>- Monitorar, assessorar e orientar as entidades executoras e profissionais envolvidos sobre os procedimentos de compras públicas no âmbito do PNAE, a respeito dos processos de aquisição de alimentos (licitações e chamadas públicas) para o PNAE de que trata a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015 e suas atualizações, Resoluções nº 06/2020 e nº 02/2020 e suas atualizações e demais legislações relacionadas.;</li> <li>- Monitorar, assessorar e orientar os gestores e controle social do PNAE quanto a análise e prestação de contas dos processos de compras relacionadas ao PNAE.</li> <li>- Diagnosticar e identificar as condições de gestão, execução e operacionalização do PNAE nos municípios do RN e apresentar as responsabilidades e atribuições de cada ator social do PNAE;</li> <li>- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades e implementação de estratégias de articulação intersetorial entre os atores sociais municipais, visando alcançar os objetivos e diretrizes do PNAE;</li> <li>- Contribuir no processo de tabulação, processamento, avaliação e análise dos bancos de dados. Manter o banco de dados com informações sistematizadas, consolidadas e atualizadas das ações, com vistas a propiciar o monitoramento contínuo, e subsidiar ações futuras.</li> </ul>	<p>01 + cadastro reserva</p>	<p>40h/semana ou conforme demanda do produto – Abril a Dezembro de 2022</p>	<p><b>Planejamento, Realização do Monitoramento e Assessoria aos Municípios:</b> Realização do Monitoramento e Assessoria a municípios e ao Estado do RN e relatório final – total bruto: 36.000,00 pagos em 09 parcelas de R\$ 4.000,00 + diárias quando o trabalho envolver deslocamento.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redigir e elaborar documentações técnicas e científicos quanto à execução do PNAE, conforme a demanda.</li> <li>- Participar de todas as atividades e projetos do CECANE de acordo com a demanda.</li> <li>-Ministrar formações para atores envolvidos na execução do PNAE.</li> <li>- É desejável que o profissional tenha experiência em políticas e compras públicas, em especial na área da alimentação escolar e segurança alimentar e disponibilidade para viajar, pois parte das atividades será desenvolvida em diversos municípios do RN, por períodos de 1 semana em cada município a ser visitado pelo CECANE UFRN.</li> </ul>			
<p>AGENTE DO PNAE - CIÊNCIAS SOCIAIS OU GESTÃO PÚBLICA (Código nº 06)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar Assessoria regionalizada para o encontro da demanda da alimentação escolar com a oferta da produção da agricultura familiar.</li> <li>- Realizar o reconhecimento inicial da demanda da alimentação escolar das escolas de 18 municípios a definir;</li> <li>- Localizar e mobilizar a assistência técnica local destes municípios para uma atuação conjunta e parceira; Juntamente com a assistência técnica, fazer um mapeamento dos produtores familiares/propriedades rurais familiares/assentamentos/quilombos e demais reservas do público prioritário destas localidades; levantar os principais entraves para a efetivação da compra da agricultura familiar na alimentação escolar destes municípios;</li> <li>- Produzir documento contendo um diagnóstico dos principais entraves à comercialização de produtos da agricultura familiar com enfoque especialmente nas informações da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar a partir de parcerias com as entidades de assistência técnica dos municípios selecionados;</li> <li>- Construir oficinas regionalizadas para o encontro e diálogo entre os atores pertinentes às duas pontas da cadeia de oferta e demanda;</li> <li>- Contribuir no processo de tabulação, processamento, avaliação e análise dos bancos de dados.</li> <li>- Redigir e elaborar documentações técnicas e científicas quanto à execução do PNAE, conforme a demanda.</li> <li>- Participar de todas as atividades e projetos do CECANE de acordo com a demanda.</li> <li>- <b>É desejável que o profissional tenha experiência com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, em especial na área de compras públicas (chamada pública) e agricultura familiar e</b></li> </ul>	<p>01 + cadastro reserva</p>	<p>8h/Semana ou conforme demanda do produto - Março a Dezembro de 2022.</p>	<p>Planejamento e Realização das assessorias regionalizadas e oficinas: Levantamento de dados e elaboração de diagnóstico; realização de 02 oficinas regionais e relatório final – total bruto: R\$ 9.279,00 reais, pagos em 3 parcelas de R\$ 3.093,00 reais + diárias quando o trabalho envolver deslocamento.</p>

	<b>disponibilidade para viajar.</b>			
APOIO TÉCNICO – NUTRICIONIS TA (Código nº 07)	Apoio nas atividades de coleta de dados, construção de banco de dados, auxiliar na elaboração de materiais, relatórios, análise dos dados coletados e na produção acadêmica do projeto. Auxiliar em atividades internas do CECANE/UFRN, desenvolvimento de produtos e participar de todas as atividades e projetos do CECANE de acordo com a demanda.	01 + cadastro reserva	10h/semana Março a Outubro de 2022, podendo ser prorrogado até Dezembro. De 2022.	Valor bruto: Total: R\$ 10.400,00 pagos em 8 parcelas de R\$ 1.300,00

## **6. DAS OBSERVAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO**

6.1 O início da atuação na equipe do CECANE/UFRN será definido conforme ações a serem executadas.

6.2 As ações do CECANE/UFRN estão concentradas no estado do RN, porém podem ser realizadas atividades em qualquer município brasileiro. Quando não estiver em atividade de campo o profissional poderá atuar na sede do CECANE/UFRN ou em home office.

6.3 Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função no ato da inscrição.

6.4 Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, através do e-mail [cecaneufrn@gmail.com](mailto:cecaneufrn@gmail.com), aos cuidados do CECANE/UFRN, após a publicação dos resultados, até 24h, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília). Não há expediente nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5 Casos omissos serão decididos pela equipe coordenadora do CECANE/UFRN.

6.6 Os prazos e períodos aqui descritos podem ser alterados conforme definição da coordenação do CECANE/UFRN.

6.7 Informações e retificações serão divulgadas no site [www.sigaa.ufrn](http://www.sigaa.ufrn) (Departamento → Centro de Ciências da Saúde → Departamento de Nutrição).

Coordenação do CECANE UFRN  
18 de janeiro de 2022



## ANEXO I

**Ficha de Inscrição para vaga de Nível Superior** - preencher com letra de forma ou digitado

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo (Rua, nº, complemento, bairro, cidade, CEP): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento (dd/mm/aaaa): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Formação acadêmica: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida:

- ( ) Código nº 01- AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA I;
- ( ) Código nº 02- AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA II;
- ( ) Código nº 03- AGENTE DO PNAE – NUTRICIONISTA III;
- ( ) Código nº 04- AGENTE DO PNAE – CONTADOR I;
- ( ) Código nº 05- AGENTE DO PNAE – CONTADOR II,
- ( ) Código nº 06- AGENTE DO PNAE- CIÊNCIAS SOCIAIS OU GESTÃO PÚBLICA
- ( ) Código nº 07- APOIO TÉCNICO – NUTRICIONISTA.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO II

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA CARGO DE AGENTE PNAE NUTRICIONISTA I, II e III</b>  <b>Edital 01/2022/CECANE/UFRN</b>  <b>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</b>	
<b>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>1. Pós- graduação</b>	
1.1 na área de conhecimento do processo seletivo	<b>25</b>
<b>2. Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento</b>	
2.1 na área de conhecimento do processo seletivo	<b>15</b>
Observação:  Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta. A tese ou os trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento) não terão pontuação, independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA (publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
<b>1 – Publicação de livro e ou capítulo com ISBN</b>	
1.1 na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	<b>5</b>

<b>2 – Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN</b>	
2.1 – na área de conhecimento objeto do processo seletivo	<b>5</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO III – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
1. Pontuação para atividades de caráter profissional para experiência relacionadas com a área de Alimentação Escolar	<b>20 +1 P/ANO</b>
2. Realização de assessorias e monitoramento na área de alimentação escolar para entidades executoras brasileiras.	<b>20 / Entidade Executora Assessorada com carga horária maior que 12h</b>
3. Realização de Formação para atores do PNAE na área de alimentação escolar para entidades executoras brasileiras.	<b>20 / mínimo 08h por formação</b>
4. Participação como ministrante de cursos e eventos na área de alimentação escolar	<b>10 / com carga horária mínima de 04 horas.</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
<b>Assinatura dos Membros da Comissão</b>	
1º membro (Presidente)	
2º membro	
3º membro	

### ANEXO III

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA CARGO DE AGENTE PNAE CONTADOR I E II</b>  <b>Edital 01/2022/CECANE/UFRN</b>  <b>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</b>	
<b>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>3. Pós- graduação</b>	
1.1 na área de conhecimento do processo seletivo	<b>25</b>
<b>4. Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento</b>	
2.1 na área de conhecimento do processo seletivo	<b>15</b>
Observação:  <b>Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta. A tese ou os trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento) não terão pontuação, independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA (publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
<b>1 – Publicação de livro e ou capítulo com ISBN</b>	
1.1 na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	<b>5</b>
<b>2 – Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN</b>	
2.1 – na área de conhecimento objeto do processo seletivo	<b>5</b>

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO III – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
5. Pontuação para atividades de caráter profissional	<b>20 +1 P/Ano</b>
6. Pontuação adicional à atividades de caráter profissional, para experiência relacionadas com a área de Alimentação Escolar	<b>2P/Semestre</b>
7. Realização de assessorias e monitoramento na área de alimentação escolar para entidades executoras brasileiras.	<b>20 / Entidade Executora Assessorada com carga horária maior que 12h</b>
8. Realização de Formação para atores do PNAE na área de alimentação escolar para entidades executoras brasileiras.	<b>20 / mínimo 08h por formação</b>
9. Participação como ministrante de cursos e eventos na área de alimentação escolar	<b>10 / com carga horária mínima de 04 horas.</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
<b>Assinatura dos Membros da Comissão</b>	
1º membro (Presidente)	
2º membro	
3º membro	

## ANEXO IV

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA CARGO DE AGENTE DO PNAE - CIÊNCIAS SOCIAIS OU GESTÃO PÚBLICA</b>  <b>Edital 01/2022/CECANE/UFRN</b>  <b>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</b>	
<b>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>5. Pós- graduação</b>	
1.1 na área de conhecimento do processo seletivo	<b>25</b>
<b>6. Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento</b>	
2.1 na área de conhecimento do processo seletivo	<b>15</b>
<p>Observação:</p> <p><b>Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta. A tese ou os trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento) não terão pontuação, independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.</b></p>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA (publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
<b>1 – Publicação de livro e ou capítulo com ISBN</b>	
1.1 na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	<b>5</b>
<b>2 – Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN</b>	
2.1 – na área de conhecimento objeto do processo seletivo	<b>5</b>

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO III – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
10. Pontuação para atividades de caráter profissional	<b>20 +1 P/Ano</b>
11. Pontuação adicional à atividades de caráter profissional, para experiência relacionadas com programas públicos relacionados à área do processo seletivo	<b>2P/Semestre</b>
12. Realização de assessorias e monitoramento na área de alimentação escolar para entidades executoras brasileiras.	<b>20 / Entidade Executora Assessorada com carga horária maior que 12h</b>
13. Realização de Formação para atores do PNAE na área de alimentação escolar para entidades executoras brasileiras.	<b>20 / mínimo 08h por formação</b>
14. Participação como ministrante de cursos e eventos na área de alimentação escolar	<b>10 / com carga horária mínima de 04 horas.</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
<b>Assinatura dos Membros da Comissão</b>	
1º membro (Presidente)	
2º membro	
3º membro	

ANEXO V

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA CARGO DE APOIO TÉCNICO NUTRICIONISTA</b>  <b>Edital 01/2022/CECANE/UFRN</b>  <b>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</b>	
<b>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>7. Pós- graduação</b>	
1.1 na área de conhecimento do processo seletivo	<b>25</b>
1.2 em área correlata	<b>15</b>
<b>8. Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento</b>	
2.1 na área de conhecimento do processo seletivo	<b>15</b>
2.2 em área correlata	<b>05</b>
<p>Observação:</p> <p><b>Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta;</b></p> <p><b>A tese ou os trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento) não terão pontuação, independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.</b></p>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA (publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
<b>1 – Publicação de livro com ISBN</b>	

1.1 na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	<b>20</b>
<b>2 – Capítulos de livros publicados com ISBN</b>	
2.1 na área de conhecimento do processo seletivo	<b>10</b>
<b>3 – Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN</b>	
3.1 – na área de conhecimento objeto do processo seletivo	<b>10</b>
<b>4 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso</b>	
4.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	<b>5</b>
<b>7 – Resumos publicados em anais de congresso</b>	
7.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	<b>3</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO – nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
<b>1 - Coordenação de Projetos/Cursos/Eventos na área de conhecimento objeto do processo seletivo</b>	12
<b>2 - Colaboração em Projetos/Cursos/Eventos na área de conhecimento objeto do processo seletivo</b>	6
<b>3 - Participação em cursos como ministrante na área de conhecimento objeto do processo seletivo.</b>	5
<b>OBSERVAÇÃO:</b>  Cada item será limitado a duas atividades por ano.  Não serão acumuladas as pontuações de coordenação, participação e orientação referentes a uma mesma atividade; nesse caso, prevalecerá a maior pontuação.  Serão pontuadas apenas as atividades executadas em instituições de ensino superior reconhecidas por órgãos competentes. As atividades dos itens 1 E 2 deverão ter no mínimo um ano de duração.	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>GRUPO IIIV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 5 (cinco) anos</b>	

15. Pontuação para atividades de caráter profissional como Nutricionista na área de Alimentação Escolar	<b>20 +1 P/MÊS</b>
16. Realização de assessorias e monitoramento na área de alimentação escolar para entidades executoras brasileiras.	<b>20 / Entidade Executora Assessorada com carga horária maior que 12h</b>
17. Realização de Formação para atores do PNAE na área de alimentação escolar para entidades executoras brasileiras.	<b>20 / mínimo 08h por formação</b>
18. Participação como ministrante de cursos e eventos na área de alimentação escolar	<b>10 / com carga horária mínima de 04 horas.</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
<b>Assinatura dos Membros da Comissão</b>  <p style="text-align: center;">1º membro (Presidente)</p> <p style="text-align: center;">2º membro</p> <p style="text-align: center;">3º membro</p>	



## ANEXO VI

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022** **FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Vaga:** \_\_\_\_\_

#### **Itens de Avaliação:**

##### **1. Apresentação dos slides (0 a 4 pontos)**

- a) Estrutura formal (0 a 1 ponto) \_\_\_\_\_
- b) Gramática e linguagem técnico-científica (0 a 1 ponto) \_\_\_\_\_
- c) Designer, visibilidade e ilustração (normatização/apresentação gráfica) (0 a 1 ponto)  
\_\_\_\_\_
- d) Pertinência do conteúdo apresentado com o tema proposto (0 a 1 pontos)  
\_\_\_\_\_

##### **2. Apresentação oral (0 a 6 pontos)**

- a) Domínio do conteúdo e abordagem pertinente (0 a 2 pontos) \_\_\_\_\_
- b) Sequência lógica, objetividade e clareza do conteúdo (0 a 1 ponto) \_\_\_\_\_
- c) Emprego apropriado de recursos didáticos (1 ponto) \_\_\_\_\_
- d) Tempo de Execução (1 ponto) \_\_\_\_\_
- e) Uso adequado da voz e linguagem (1 ponto) \_\_\_\_\_

Nota

obtida

\_\_\_\_\_

#### **Considerações do avaliador:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_